



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13622/2024, de 25 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.537,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 132.537,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	R\$ 6.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 10.737,66
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.737,66
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	509	R\$ 1.300,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 1.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579	R\$ 10.700,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 10.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603	R\$ 27.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 27.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2200-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	778	R\$ 10.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	792	R\$ 1.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2211-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845	R\$ 32.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 32.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2211-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845	R\$ 33.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 33.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 132.537,66

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):



166

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS**DECRETO Nº 13622/2024, de 25 de setembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.537,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.43.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		131	R\$ 32.000,00
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -			R\$ 32.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		360	R\$ 10.737,66
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			R\$ 10.737,66
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		474	R\$ 10.700,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 10.700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.15.452.41.2174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		658	R\$ 1.300,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			R\$ 1.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		708	R\$ 10.100,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 10.100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		708	R\$ 33.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 33.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		708	R\$ 6.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 6.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		708	R\$ 27.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 27.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		708	R\$ 1.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 1.200,00
Total dos Recursos.....			R\$ 132.537,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13622/2024, de 25 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.537,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de setembro de 2024.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 14/10/2024 às 11:30:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 14/10/2024 às 17:46:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8V0 R5P WJ3 73W



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

169

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 10.563.418,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02.002.4.91.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	51	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	62	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	70	R\$ 171.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 171.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	106	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	97	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	97	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA		
02.006.4.122.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156	R\$ 12,00
1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados		R\$ 12,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	169	R\$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	173	R\$ 20.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	180	R\$ 455.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 455.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	169	R\$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.5.2054-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	208	R\$ 5.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.5.2056-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	210	R\$ 20.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.5.2056-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	210	R\$ 3.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	199	R\$ 5.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2314-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	206	R\$ 43.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 43.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	224	R\$ 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	218	R\$ 102.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 102.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	225	R\$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	R\$ 1.110.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 1.110.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230	R\$ 73.000,00
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		R\$ 73.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	R\$ 183.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 183.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	218	R\$ 6.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	218	R\$ 40.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	243	R\$ 110.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 110.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 265.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 265.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	246	R\$ 15.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	243	R\$ 85.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 85.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 2.415.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 2.415.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	243	R\$ 35.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 35.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	243	R\$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	280	R\$ 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 25.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

172

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	R\$ 10.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	R\$ 4.721,06
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.721,06
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.5.2100-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	311	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	R\$ 16.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 16.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	320	R\$ 176.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 176.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	R\$ 167.000,00
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 167.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	320	R\$ 90.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 90.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	R\$ 106.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 106.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	325	R\$ 13.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 13.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	325	R\$ 5.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	R\$ 91.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 91.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.303.25.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	331	R\$ 2.500,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.500,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.304.27.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	R\$ 70.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 70.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.304.27.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	R\$ 21.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 21.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.27.2113-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	342	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	340	R\$ 283.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 283.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341	R\$ 47.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 47.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.306.24.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	R\$ 5.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 71.699,85
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 71.699,85
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	888	R\$ 293.906,85
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 293.906,85
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	387	R\$ 752.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 752.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	411	R\$ 35.843,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 35.843,20
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 1.121.311,48
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.121.311,48
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 189.048,53
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 189.048,53



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	416	R\$ 2.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 500.000,00
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 500.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	R\$ 10.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	416	R\$ 3.200,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	473	R\$ 1.300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	473	R\$ 1.950,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 1.950,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.272.5.2154-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	533	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	574	R\$ 880,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 880,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	580	R\$ 900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	609	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	684	R\$ 5.340,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 5.340,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689	R\$ 680.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 680.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	636	R\$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	631	R\$ 46.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 46.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.27.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	712	R\$ 57.305,62
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 57.305,62
Total dos Créditos.....		R\$ 10.563.418,59

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 500.000,00
2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 12,00
1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados		R\$ 12,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 176.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 176.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 283.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 283.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 47.000,00
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		R\$ 47.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 73.000,00
1.543.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		R\$ 73.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 167.000,00
2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 167.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 10.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 4.721,06
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 4.721,06
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 90.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 90.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 106.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 106.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 5.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 91.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 91.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 21.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 21.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 2.500,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226	R\$ 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 5.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 20.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 1.110.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 1.110.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 85.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 85.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 2.415.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 2.415.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 183.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 183.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 5.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 40.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	R\$ 35.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 35.000,00

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS****DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	320	R\$ 10.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	R\$ 16.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 16.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	R\$ 13.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 13.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	340	R\$ 5.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	396	R\$ 189.048,53
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 189.048,53
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	396	R\$ 71.699,85
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 71.699,85
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	396	R\$ 293.906,85
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 293.906,85
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 35.843,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 35.843,20
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	400	R\$ 1.121.311,48
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.121.311,48
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 2.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	R\$ 752.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 752.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 3.200,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.200,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	580	R\$ 880,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 880,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 171.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 171.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 46.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 46.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 455.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 455.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 102.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 102.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2173-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	655	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	658	R\$ 1.950,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 1.950,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 680.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 680.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 300.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 110.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 110.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 265.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 265.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 70.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 43.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 43.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.511.46.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 1.300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 900,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864	R\$ 5.340,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 5.340,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

121

DECRETO Nº 13623/2024, de 26 de setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.563.418,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864	R\$ 57.305,62
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 57.305,62

Total dos Recursos.....		R\$ 10.563.418,59
--------------------------------	--	--------------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2024.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 16/10/2024 às 16:19:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Elías Diniz**
Assinou em 17/10/2024 às 11:18:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elías Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

K4R LQJ LJN 9ED



DECRETO Nº 13.624/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária PHOENIX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. CNPJ Nº 37.495.729/0001-96, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0008419/2024**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno de Nº 05 e Nº 06 da Quadra RF-17, Bairro Jardim América – 1ª Etapa, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária PHOENIX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. CNPJ Nº 37.495.729/0001-96, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 05 – Quadra RF-17 - Bairro Jardim América – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 74.538 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: PHOENIX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Área: 720,24m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 74.538 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 06 – Quadra RF-17 - Bairro Jardim América – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 74.539 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: PHOENIX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Área: 720,24m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 74.539 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 05 – Quadra RF-17 - Bairro Jardim América – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Proprietário: PHOENIX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Área: 1.440,48m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-3°W, de coordenadas N **7.804.524,07m** e E **542.384,08m** ; deste segue confrontando com a **RUA ANTÔNIO CARLOS**, com azimute de 114°07'49" por uma distância de 24,00m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.804.514,26m** e E **542.405,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 07**, com azimute de 204°07'49" por uma distância de 30,00m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.804.486,88m** e E **542.393,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 28**, BAIRRO; JARDIM AMÉRICA 4ª ETAPA com azimute de 204°07'49" por uma distância de 30,00m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.804.459,48m** e E **542.381,45m**; deste segue confrontando com a **RUA ERNESTO PEDRO DE VASCONCELOS**, com azimute de 294°07'49" por uma distância de 24,00m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.804.469,30m** e E **542.359,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 25**, BAIRRO; JARDIM AMÉRICA 4ª ETAPA, com azimute de 24°07'49" por uma distância de 30,02m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.804.496,69m** e E **542.371,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 04**, com azimute 24°07'49" por uma distância de 30,00m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 168,04 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

185

DECRETO Nº 13625/2024, de 1 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.156.755,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 5.156.755,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		Ficha	Valor
Classificação			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	R\$ 39.255,54	
2.717.000.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		R\$ 39.255,54	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.181.17.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35	R\$ 70.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 70.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.6.181.17.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	32	R\$ 34.000,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 34.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
02.002.4.91.1.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	56	R\$ 800,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 800,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	R\$ 150,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 150,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	105	R\$ 2.280,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.280,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	179	R\$ 8.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 8.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	224	R\$ 42.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 42.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	251	R\$ 7.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 7.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	260	R\$ 17.000,00	
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 17.000,00	



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13625/2024, de 1 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.156.755,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	373 R\$ 76.000,00
1.500.000.1002	- Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	R\$ 76.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370 R\$ 9.120,00
1.500.000.1002	- Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	R\$ 9.120,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363 R\$ 178.500,00
1.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 178.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2125-3.3.90.48.00.00.00.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	397 R\$ 24.000,00
1.500.000.1002	- Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	R\$ 24.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.34.00.00.00.00	- Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	888 R\$ 142.000,00
2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 142.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414 R\$ 50.000,00
1.500.000.1002	- Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417 R\$ 179.000,00
1.500.000.1002	- Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	R\$ 179.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil	448 R\$ 1.000,00
1.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	480 R\$ 2.250,00
1.500.000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.250,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2158-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	564 R\$ 430,00
1.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 430,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	580 R\$ 1.450,00
1.500.000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.450,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2174-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	658 R\$ 4.256.000,00
1.754.000.0000	- (2023) Recursos de Operações de Crédito	R\$ 4.256.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

187

DECRETO Nº 13625/2024, de 1 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.156.755,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	684	R\$ 7.000,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.452.54.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	R\$ 3.820,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 3.820,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.41.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	705	R\$ 3.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	705	R\$ 300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	832	R\$ 600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 600,00
Total dos Créditos.....		R\$ 5.156.755,54

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 39.255,54
2.717.000.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		R\$ 39.255,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 142.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 142.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226	R\$ 8.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226	R\$ 7.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226	R\$ 42.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 42.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13625/2024, de 1 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.156.755,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226	R\$ 17.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 17.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365	R\$ 9.120,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 9.120,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	387	R\$ 76.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 76.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	387	R\$ 24.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 24.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	387	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395	R\$ 178.500,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 178.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	R\$ 1.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	889	R\$ 179.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 179.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	580	R\$ 430,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 430,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	658	R\$ 34.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 34.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	687	R\$ 4.256.000,00
1.754.000.0000 - (2023) Recursos de Operações de Crédito		R\$ 4.256.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.11.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	642	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13625/2024, de 1 de outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.156.755,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 2.280,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.280,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 2.250,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.250,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 1.450,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.450,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 3.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 150,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 150,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 70.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	R\$ 300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864	R\$ 7.000,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864	R\$ 3.820,00
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R\$ 3.820,00

Total dos Recursos..... R\$ 5.156.755,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICIPIO DE PARA DE MINAS****DECRETO Nº 13625/2024, de 1 de outubro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.156.755,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

Assinantes

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 14/10/2024 às 11:30:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Elias Diniz**
Assinou em 14/10/2024 às 17:46:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

WPV D8W 53R VY7



DECRETO Nº 13.626/2024

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA, protocolado sob Nº **PRO-0008278/2024**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO** situado no lugar denominado **ÁGUA LIMPA**, no Município de Pará de Minas, de propriedade de **JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA**, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

LOTE DE TERRENO situado no lugar denominado **ÁGUA LIMPA** – Pará de Minas-MG
Matrícula: 85.153 – **Ficha 01** – **Livro 2** – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 7.492,23m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º **85.153** – **Ficha 01** – **Livro 2** – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO A situado no lugar denominado **ÁGUA LIMPA** – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 540,00m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 16, de coordenadas N 7.804.250,033 m. e E 544.829,725 m., deste, segue com azimute de 167°39'15" e distância de 45,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO (AREA REMANESCENTE)**, até o vértice 17, de coordenadas N 7.804.206,073 m. e E 544.839,347 m.; deste, segue com azimute de 257°39'27" e distância de 12,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO (AREA REMANESCENTE)**, até o vértice 18, de coordenadas N 7.804.203,508 m. e E 544.827,624 m.; deste, segue com azimute de 347°39'15" e distância de 45,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO B**, até o vértice 15, de coordenadas N 7.804.247,467 m. e E 544.818,003 m.; deste, segue com azimute de 77°39'17" e distância de 12,00 m., confrontando com a **RODOVIA PARA – BELO HORIZONTE**, até o vértice 16, de coordenadas N 7.804.250,033 m. e E 544.829,725 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO B situado no lugar denominado **ÁGUA LIMPA – Pará de Minas-MG**

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 540,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 7.804.247,467 m. e E 544.818,003 m., , deste, segue com azimute de 167°39'17" e distância de 45,00 m., confrontando com **LOTE DE TERRENO A**, até o vértice 18, de coordenadas N 7.804.203,508 m. e E 544.827,624 m.; deste, segue com azimute de 257°39'18" e distância de 12,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO (AREA REMANESCENTE)**, até o vértice 19, de coordenadas N 7.804.200,942 m. e E 544.815,902 m.; deste, segue com azimute de 347°39'17" e distância de 45,00 m., confrontando com **O LOTE DE TERRENO C** , até o vértice 14, de coordenadas N 7.804.244,901 m. e E 544.806,280 m.; deste, segue com azimute de 77°39'18" e distância de 12,00 m., confrontando com **RODOVIA PARA- BELO HORIZONTE** , até o vértice 15, de coordenadas N 7.804.247,467 m. e E 544.818,003 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº



45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO C situado no lugar denominado ÁGUA LIMPA – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 540,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, de coordenadas N 7.804.244,901 m. e E 544.806,280 m., deste, segue com azimute de 167°39'17" e distância de 45,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO A**, até o vértice 19, de coordenadas N 7.804.200,942 m. e E 544.815,902 m.; deste, segue com azimute de 257°45'09" e distância de 12,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO (ÁREA REMANESCENTE)**, até o vértice 20, de coordenadas N 7.804.198,376 m. e E 544.804,179 m.; deste, segue com azimute de 347°39'17" e distância de 45,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO D**, até o vértice 13, de coordenadas N 7.804.242,336 m. e E 544.794,558 m.; deste, segue com azimute de 77°39'17" e distância de 12,00 m., confrontando com **A RODOVIA PARÁ – BELO HORIZONTE**, até o vértice 14, de coordenadas N 7.804.244,901 m. e E 544.806,280 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO D situado no lugar denominado ÁGUA LIMPA – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 543,73m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N 7.804.242,336 m. e E 544.794,558 m., deste, segue com azimute de 167°39'17" e distância de 45,00 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO C**, até o vértice 20, de coordenadas N 7.804.198,376 m. e E 544.804,179 m.; deste, segue com azimute de 266°40'02" e distância de 12,78 m., confrontando com o **LOTE DE TERRENO (ÁREA**



REMANESCENTE), até o vértice 93, de coordenadas N 7.804.197,633 m. e E 544.791,420 m.; deste, segue confrontando com **SUELI MARIA TAVARES, SOLANGE MARIA TAVARES, MARCO ANTÔNIO TAVARES, MATRÍCULA 67.883**, com os seguinte azimutes e distancias: azimute de 348°18'29" e distância de 26,15 m., até o vértice 92, de coordenadas N 7.804.223,242 m. e E 544.786,121 m.; azimute de 348°45'26" e distância de 5,30 m., , até o vértice 91, de coordenadas N 7.804.228,436 m. e E 544.785,088 m.; azimute de 348°45'26" e distância de 11,56 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.804.239,770 m. e E 544.782,835 m.; deste, segue com azimute de 77°39'17" e distância de 12,00 m., confrontando com a **RODOVIA PARA – BELO HORIZONTE** , até o vértice 13, de coordenadas N 7.804.242,336 m. e E 544.794,558 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTE DE TERRENO, denominado Área Remanescente, situado no lugar denominado **ÁGUA LIMPA – Pará de Minas-MG**

Proprietário: JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA MENDONÇA

Área: 5.328,50m² ✓

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 87, de coordenadas N 7.804.252,598 m. e E 544.841,448 m., ; deste, segue confrontando com **ASSOCIAÇÃO E RECUPERAÇÃO RESGATE AMOR A VIDA – MATRÍCULA: 61.378** , com os seguintes azimutes e distâncias: 169°05'10" e 31.89 m até o vértice 90, de coordenadas N 7804221.286m e E 544847.486m; 166°53'43" e distância de 11.82 m até o vértice 89, de coordenadas N 7804209.772m e E 544850.166m; 166°53'43" e distância de 9.20 m até o vértice 100, de coordenadas N 7804200.809m e E 544852.252m; 168°00'16" e distância de 8.70 m até o vértice 99, de coordenadas N 7804192.299m e E 544854.061m; 167°09'58" e distância de 8.75 m até o vértice 94, de coordenadas N 7804183.770m e E 544856.004m; 167°48'54" e distância de 10.01 m até o vértice 98, de coordenadas N 7804173.985m e E 544858.117m; 168°15'21" e distância de 11.02 m até o vértice 97, de coordenadas N 7804163.191m e E 544860.360m; 167°35'05" e distância de 13.10 m até o vértice 96, de coordenadas N 7804149.520m e E 544863.370m; 167°07'43" e distância de 10.28 m até o vértice 95, de coordenadas N 7804139.501m e E 544865.659m; 169°54'07" e distância de 18.91 m até o vértice 101, de coordenadas N 7804120.887m e E 544868.974m;



deste, segue confrontando com SUELI MARIA TAVARES - SOLANGE MARIA TAVARES - MARCO ANTÔNIO TAVARES - Pelo Córrego Água Limpa.(Não Navegável) - MATRÍCULA 67.883, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°41'22" e 10.51 m até o vértice 102, de coordenadas N 7804122.837m e E 544858.648m; 279°44'22" e distância de 7.10 m até o vértice 103, de coordenadas N 7804124.182m e E 544850.808m; 272°35'52" e distância de 8.67 m até o vértice 104, de coordenadas N 7804124.575m e E 544842.146m; 274°18'47" e distância de 7.15 m até o vértice 105, de coordenadas N 7804125.113m e E 544835.014m; 261°56'59" e distância de 17.93 m até o vértice 106, de coordenadas N 7804122.602m e E 544817.260m; 266°30'35" e distância de 8.05 m até o vértice 108, de coordenadas N 7804122.112m e E 544809.227m; 344°09'44" e distância de 12.21 m até o vértice 109, de coordenadas N 7804133.859m e E 544805.895m; 346°30'10" e 13.05 m até o vértice 110, de coordenadas N 7804146.547m e E 544802.849m; 349°04'34" e 14.86 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.804.161,134 m. e E 544.800,034 m.; deste, segue com azimute de 346°43'17" e distância de 20,50 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.804.181,084 m. e E 544.795,326 m.; deste, segue com azimute de 346°43'17" e distância de 17,00 m., até o vértice 93, de coordenadas N 7.804.197,633 m. e E 544.791,420 m.; deste, segue com azimute de 86°40'02" e distância de 12,78 m., confrontando com o LOTE TERRENO D, até o vértice 20, de coordenadas N 7.804.198,376 m. e E 544.804,179 m.; deste, segue com azimute de 77°39'17" e distância de 12,00 m., confrontando com LOTE TERRENO C, até o vértice 19, de coordenadas N 7.804.200,942 m. e E 544.815,902 m.; deste, segue com azimute de 77°39'11" e distância de 12,00 m. confrontando com LOTE TERRENO B, até o vértice 18, de coordenadas N 7.804.203,508 m. e E 544.827,624 m.; deste, segue com azimute de 77°39'27" e distância de 12,00 m., confrontando com LOTE TERRENO A, até o vértice 17, de coordenadas N 7.804.206,073 m. e E 544.839,347 m.; deste, segue com azimute de 347°39'15" e distância de 45,00 m., confrontando com LOTE TERRENO A, até o vértice 16, de coordenadas N 7.804.250,033 m. e E 544.829,725 m.; deste, segue com azimute de 77°39'17" e distância de 12,00 m., confrontando com a RODOVIA PARA – BELO HORIZONTE , até o vértice 87, de coordenadas N 7.804.252,598 m. e E 544.841,448 m.; ponto inicial da descrição Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observação: Conforme consta no Boletim Imobiliário Cadastral 2024, foi realizada verificação no local pelo servidor desta municipalidade em 13-12-2019, sendo constatado que o imóvel com 91,12m² de área construída, foi demolido.



Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

6



DECRETO Nº 13.627/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de MARIA MIRIAM PEREIRA, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0007783/2024**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 artigo 40 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 05, Nº 06 e Nº 07 da Quadra 206, Vila Romualdo Pereira da Silva, Município de Pará de Minas, de propriedade de MARIA MIRIAM PEREIRA, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 05 – Quadra 206 – Vila Romualdo Pereira da Silva – Pará de Minas-MG

Matrícula: 87.274 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA MIRIAM PEREIRA

Área: 330,03m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 87.274 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 06 – Quadra 206 – Vila Romualdo Pereira da Silva – Pará de Minas-MG

Matrícula: 88.014 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA MIRIAM PEREIRA

Área: 320,94m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 88.014 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



Lote de Terreno Nº 07 – Quadra 206 – Vila Romualdo Pereira da Silva – Pará de Minas-MG

Matrícula: 87.539 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA MIRIAM PEREIRA

Área: 332,63m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 87.539 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 05 – Quadra 206 – Vila Romualdo Pereira da Silva – Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA MIRIAM PEREIRA

Área: 983,60m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas N 7.802.461,102 m. e E 541.595,940 m., deste, segue confrontando com LOTE 03 QUADRA 206 MARÍCULA 15.628 CRI DE PARA DE MINAS, - Oficina Catita Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 139°59'49" e distância de 16,54 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.802.448,433 m. e E 541.606,571 m.; deste, segue com azimute de 139°32'43" e distância de 7,06 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.802.443,064 m. e E 541.611,149 m.; deste, segue com azimute de 139°21'12" e distância de 2,56 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.802.441,125 m. e E 541.612,814 m.;

deste, segue confrontando com LOTE 44 QUADRA 206 MARÍCULA 79.390 CRI DE PARA DE MINAS, - JOSÉ LUIZ GALVÃO NETO., com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 223°38'29" e distância de 1,58 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.802.439,981 m. e E 541.611,723 m.; deste, segue com azimute de 222°19'51" e distância de 4,06 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.802.436,978 m. e E 541.608,987 m.;

deste, segue com azimute de 314°27'06" e distância de 0,65 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.802.437,434 m. e E 541.608,523 m.; deste, segue com azimute de 222°22'31" e distância de 5,84 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.802.433,123 m. e E 541.604,590 m.;

deste, segue confrontando com LOTE 42 QUADRA 206 MARÍCULA 46.033 CRI DE PARA DE MINAS – ZELITA PINTO PEREIRA com azimute de 222°21'34" e distância de 12,00 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.802.424,256 m. e E 541.596,505 m.;



deste, segue confrontando com LOTE 43 QUADRA 206 MARÍCULA 79.391 CRI DE PARA DE MINAS com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue com azimute de $222^{\circ}07'20''$ e distância de 12,04 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.802.415,328 m. e E 541.588,431 m.;

deste, segue confrontando com LOTE 8 QUADRA 206 MARÍCULA 81.058 CRI DE PARA DE MINAS - JOSÉ LUIZ GALVÃO NETO com azimute de $314^{\circ}47'53''$ e distância de 28,18 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.802.435,183 m. e E 541.568,436 m.;

deste, segue confrontando com AVENIDA OVÍDIO DE ABREU com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de $46^{\circ}42'00''$ e distância de 12,00 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.802.443,413 m. e E 541.577,169 m.;

deste, segue com azimute de $46^{\circ}42'00''$ e distância de 12,00 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.802.451,642 m. e E 541.585,902 m.;

deste, segue com azimute de $46^{\circ}42'00''$ e distância de 13,79 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.802.461,102 m. e E 541.595,940 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº $45^{\circ}00'00.000000''$ WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 13.628/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária CARMEL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 47.307.168/0001-08, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0008595/2024**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Sem Número da Quadra 81, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária CARMEL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 47.307.168/0001-08, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno S/Nº – Quadra 81 - Bairro Nossa Senhora das Graças – Pará de Minas-MG

Matrícula: 8.063 – Folha 170 – Livro 2-AE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CARMEL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.

Área: 198,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 8.063 – Folha 170 – Livro 2-AE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº 8.063 – Folha 170 – Livro 2-AE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno S/Nº – Quadra 81 - Bairro Nossa Senhora das Graças – Pará de Minas-MG

Matrícula: 88.576 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CARMEL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.

Área: 267,92m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 88.576 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno S/Nº – Quadra 81 - Bairro Nossa Senhora das Graças – Pará de Minas-MG

Proprietário: CARMEL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.

Área: 465,92 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.802.968,38m e E 541.436,88m; SITUADO ENTRE A RUA CAPITÃO JOÃO DA CRUZ E O LOTE DA CASA Nº473 DE MARIA APARECIDA LÁZARO APOLINÁRIO.

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE DA CASA Nº473 DE MARIA APARECIDA LÁZARO APOLINÁRIO com os seguintes azimutes e distâncias: 42°13'00" e de 7,55 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.802.973,97m e E 541.441,95m; 315°42'55" e de 0,19 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.802.974,11m e E 541.441,81m; 45°26'45" e de 6,52 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.802.978,68m e E 541.446,46m;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE DA CASA Nº31 DE ANA CECÍLIA DE JESUS com os seguintes azimutes e distâncias: 132°04'12" e de 1,15 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.802.977,91m e E 541.447,32m; 52°00'18" e de 8,37 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.802.983,07m e E 541.453,91m; 312°04'12" e de 0,10 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.802.983,13m e E 541.453,84m;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE DA CASA Nº21 DE MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA VASCONCELOS ALMEIDA com os seguintes azimutes e distâncias: 46°29'44" e de 1,73 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.802.984,33m e E 541.455,10m;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE DA CASA Nº21 DE MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA VASCONCELOS ALMEIDA com os seguintes azimutes e distâncias: 136°50'05" e de 10,42 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.802.976,72m e E 541.462,23m;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE DA CASA Nº510 DE IDALINA DE TAL OU SUCESSORES com os seguintes azimutes e distâncias: 135°42'20" e de 7,50 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.802.971,36m e E 541.467,47m;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE DA CASA Nº493 DOS HERDEIROS DE MÁRIO FERREIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 224°16'47" e de 24,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.802.954,17m e E 541.450,71m;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o A RUA CAPITÃO JOÃO DA CRUZ com os seguintes azimutes e distâncias: 315°45'59" e de 9,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.802.960,62m e E 541.444,43m; 315°45'59" e de 10,83 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.802.968,38m e E 541.436,88m; ponto inicial da descrição deste perímetro.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº 8.063 – Folha 170 – Livro 2-AE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 13.629/2024

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de LUAN GABRIEL SANTOS RODRIGUES, protocolado sob Nº **PRO-0007462/2024**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 19 da Quadra 214-2**, Bairro Independência, no Município de Pará de Minas, de propriedade de LUAN GABRIEL SANTOS RODRIGUES E CAUÃ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Lote de Terreno Nº 19 da Quadra 214-2, Bairro Independência – Pará de Minas-MG
Matrícula: 48.940 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: LUAN GABRIEL SANTOS RODRIGUES E CAUÃ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES

Área: 729,221m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 48.940 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula N.º 48.940 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Lote de Terreno Nº 19 da Quadra 214-2, Bairro Independência – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUAN GABRIEL SANTOS RODRIGUES E CAUÃ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES

Área: 474,723m²



Descrição:

Para quem da Rua Monsenhor Vicente olha para o lote 19 inicia-se a descrição no vértice V-04 na coordenada (EX: 541.040,3443 NY: 7.802.866,8314), no azimute de 36°28'07" com uma distância de 8,59m de frente até o vértice V-05 de coordenada (EX: 541.045,4493 NY: 7.802.873,7383), confrontando com Rua Monsenhor Vicente, daí deflete à direita no azimute de 59°02'11" com uma distância de 20,91 m de frente até o vértice V-06 de coordenada (EX: 541.063,3805 NY: 7.802.884,4969), confrontando com Rua Monsenhor Vicente, daí deflete à direita no azimute de 67°17'58" com uma distância de 7,58 m de frente até o vértice V-01 de coordenada (EX: 541.070,3709 NY: 7.802.887,4211), confrontando com Rua Monsenhor Vicente, daí deflete à direita no azimute de 137°51'35" com uma distância de 7,55 m do lado esquerdo até o vértice V-07 de coordenada (EX: 541.075,4340 NY: 7.802.881,8256), confrontando com Rua José Gregório, daí deflete à direita no azimute de 227°21'19" com uma distância de 25,78 m do lado esquerdo até o vértice V-08 de coordenada (EX: 541.056,4700 NY: 7.802.864,3600), confrontando com Lote 19-A, daí deflete à esquerda no azimute de 138°32'07" com uma distância de 9,70 m do lado esquerdo até o vértice V-09 de coordenada (EX: 541.062,8935 NY: 7.802.857,0905), confrontando com Lote 19-A, daí deflete à direita no azimute de 228°01'16" com uma distância de 5,48 m ao fundo até o vértice V-03 de coordenada (EX: 541.058,8219 NY: 7.802.853,4271), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita no azimute de 305°57'30" com uma distância de 22,83 m do lado direito até o vértice V-04 de coordenada (EX: 541.040,3443 NY: 7.802.866,8314), confrontando com Lote 18.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula N.º 48.940 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno N° 19-A da Quadra 214-2, Bairro Independência – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUAN GABRIEL SANTOS RODRIGUES E CAUÃ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES

Área: 254,498m²

Descrição:

Para quem da Rua José Gregório olha para o lote 19-A inicia-se a descrição no vértice V-07 na coordenada (EX: 541.075,4340 NY: 7.802.881,8256), no azimute de 137°51'35"



com uma distância de **10,00 m** de frente até o vértice **V-02** de coordenada (EX: **541.082,1435** NY: **7.802.874,4105**), confrontando com **Rua José Gregório**, daí deflete à direita no azimute de **228°01'16"** com uma distância de **25,89 m** do lado esquerdo até o vértice **V-09** de coordenada (EX: **541.062,8935** NY: **7.802.857,0905**), confrontando com **Lote 21**, daí deflete à direita no azimute de **318°32'07"** com uma distância de **9,70 m** ao fundo até o vértice **V-08** de coordenada (EX: **541.056,4700** NY: **7.802.864,3600**), confrontando com **Lote 19**, daí deflete à direita no azimute de **47°21'19"** com uma distância de **25,78 m** do lado direito até o vértice **V-07** de coordenada (EX: **541.075,4340** NY: **7.802.881,8256**), confrontando com **Lote 19**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 13.630/2024

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de ORIVAL HENRIQUE CAMPOS, protocolado sob Nº **PRO-0007694/2024**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrada uma **Área de Terreno** denominada “**Sítio São Geraldo**” ou “**Dona Rita**”, situado no **Distrito de Torneiros**, no Município de Pará de Minas, de propriedade de ORIVAL HENRIQUE CAMPOS, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRADA:

Área de Terreno denominada “**Sítio São Geraldo**” ou “**Dona Rita**” - **Distrito de Torneiros** – Pará de Minas-MG

Matrícula: 74.354 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ORIVAL HENRIQUE CAMPOS

Área: 27.501,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 74.354 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias que oneram a Matrícula N.º 74.354 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Servidões: Ficam mantidas as servidões ativas e passivas que oneram e beneficiam o referido imóvel

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO “A” da Quadra TN-20 - Augusto Fidélis de Melo, S/Nº – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG



Proprietário: ORIVAL HENRIQUE CAMPOS

Área: 2.767,19m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 94A, de coordenadas N 7801812,13m e E 526426,92 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°50'23" e 77,37 m até o vértice 100A de coordenadas N 7801782,10m e E 526498,22m; deste, segue confrontando com Rua Augusto Fidélis de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°42'21" e 16,95 m até o vértice 100 de coordenadas N 7801769,62m e E 526486,70m; deste, segue margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância ;222°25'41" e 9,15 m até o vértice 90A de coordenadas N 7801762,89m e E 526480,55m; deste, segue margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância ;222°33'01" e 20,51 m até o vértice 90 de coordenadas N 7801747,76m e E 526466,66m; deste, segue confrontando com Propriedade Rural, Matrícula nº 31.64, propriedade de Cerisa Oliveira Borges e Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°04'08" e 45,11 m até o vértice 92 de coordenadas N 7801773,68m e E 526429,73m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância ;305°03'52" e 26,66 m até o vértice 93 de coordenadas N 7801788,99m e E 526407,91m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância ; 39°37'52" e 3,73 m até o vértice 93A de coordenadas N 7801791,89m e E 526410,31m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância ; 39°17'52" e 22,05 m até o vértice 94 de coordenadas N 7801808,93m e E 526424,26m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância ; 39°46'43" e 4,13 m até o vértice 94A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano

Observação: Dentro deste lote tem uma Área de APP com 1.890,88m²

ÁREA DE TERRENO REMANESCENTE denominada "Sítio São Geraldo" ou "Dona Rita" - Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Proprietário: ORIVAL HENRIQUE CAMPOS

Área: 24.733,81m²



Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 144, de coordenadas N 7802080,66m e E 526460,74 m; deste, segue a cerca de arame, confrontando com Fazenda Dona Rita, Matrícula nº 74.822, propriedade de Nivalda Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°32'11" e 18,00 m até o vértice 145 de coordenadas N 7802064,41m e E 526468,48m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 154°15'26" e 22,51 m até o vértice 146 de coordenadas N 7802044,14m e E 526478,26m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 154°03'11" e 46,85 m até o vértice 147 de coordenadas N 7802002,02m e E 526498,75m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 151°11'48" e 29,88 m até o vértice 148 de coordenadas N 7801975,83m e E 526513,15m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 150°30'12" e 21,56 m até o vértice 149 de coordenadas N 7801957,06m e E 526523,77m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 149°07'38" e 12,61 m até o vértice 150 de coordenadas N 7801946,24m e E 526530,24m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 138°34'40" e 5,17 m até o vértice 151 de coordenadas N 7801942,36m e E 526533,66m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 133°37'09" e 6,91 m até o vértice 152 de coordenadas N 7801937,59m e E 526538,66m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 129°57'34" e 8,88 m até o vértice 153 de coordenadas N 7801931,89m e E 526545,47m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 127°13'12" e 19,15 m até o vértice 154 de coordenadas N 7801920,31m e E 526560,72m; deste, atravessa a Rua Antônio Henriques Campos, com o azimute e distância: 200°43'50" e 7,67 m até o vértice 155 de coordenadas N 7801913,14m e E 526558,00m; deste, segue margeando a Rua Antônio Henriques Campos, com o azimute e distância; 117°31'53" e 5,59 m até o vértice 158 de coordenadas N 7801910,55m e E 526562,96m; deste, segue confrontando com Lote 04, Matrícula nº 74.353, propriedade de Orival Henrique Campos, com o azimute e distância: 219°16'23" e 15,03 m até o vértice 158A de coordenadas N 7801898,91m e E 526553,44m; deste, segue confrontando com Lote 03, Matrícula nº 74.352, propriedade de Orival Henrique Campos, com o azimute e distância: 218°58'16" e 13,07 m até o vértice 158B de coordenadas N 7801888,75m e E 526545,22m; deste, segue confrontando com Lote 02, Matrícula nº 74.351, propriedade de Orival Henrique Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°52'21" e 13,03 m até o vértice 158C de coordenadas N 7801878,61m e E 526537,05m; deste, segue confrontando com o Lote 02, com o azimute e distância; 128°14'09" e 23,69 m até o vértice 116 de coordenadas N 7801863,95m e E 526555,66m; deste, segue confrontando com Rua Augusto Fidélis de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°47'14" e 12,78 m até o vértice 117 de coordenadas N 7801853,99m e E 526547,65m; deste, segue margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância; 212°46'05" e 38,20 m até o vértice



104 de coordenadas N 7801821,87m e E 526526,98m; deste, segue margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância; 212°35'33" e 32,65 m até o vértice 103 de coordenadas N 7801794,37m e E 526509,39m; deste, segue margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância; 222°19'52" e 16,59 m até o vértice 100A de coordenadas N 7801782,10m e E 526498,22m; Deste, segue confrontando com o Lote A, com o azimute e distância; 292°50'23" e 77,37 m até vértice 94A de coordenadas N 7801812,13m e E 526426,92m; deste, segue cerca de arame, confrontando com a Propriedade Rural, Matrícula nº 31.638, propriedade de Cerisa Oliveira Borges e Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 39°07'12" e 5,18 m até o vértice 95 de coordenadas N 7801816,15m e E 526430,19m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 39°01'54" e 31,33 m até o vértice 96 de coordenadas N 7801840,49m e E 526449,92m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 40°29'35" e 24,38 m até o vértice 98 de coordenadas N 7801859,03m e E 526465,75m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 37°17'38" e 38,49 m até o vértice 126 de coordenadas N 7801889,65m e E 526489,07m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 309°29'43" e 53,78 m até o vértice 127 de coordenadas N 7801923,85m e E 526447,57m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 309°46'41" e 70,31 m até o vértice 128 de coordenadas N 7801968,84m e E 526393,54m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 3 09°02'00" e 13,68 m até o vértice 129 de coordenadas N 7801977,45m e E 526382,92m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 313°43'28" e 35,48 m até o vértice 137 de coordenadas N 7802001,98m e E 526357,27m; deste, segue confrontando com Ribeirão das Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°36'32" e 30,66 m até o vértice 138 de coordenadas N 7802010,11m e E 526386,83m; deste, segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância; 68°58'36" e 16,67 m até o vértice 139 de coordenadas N 7802016,09m e E 526402,39m; deste, segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância; 64°05'19" e 13,50 m até o vértice 140 de coordenadas N 7802021,99m e E 526414,53m; deste, segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância; 35°00'41" e 22,65 m até o vértice 141 de coordenadas N 7802040,54m e E 526427,53m; deste, segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância; 25°30'49" e 26,85 m até o vértice 142 de coordenadas N 7802064,78m e E 526439,10m; deste, segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância; 45°02'02" e 18,42 m até o vértice 143 de coordenadas N 7802077,80m e E 526452,13m; deste, segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância; 71°36'51" e 9,07 m até o vértice 144, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00"º WGr, tendo como datum



o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local.

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias que oneram a Matrícula N.º 74.354 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG
Servidões: Ficam mantidas as servidões ativas e passivas que oneram e beneficiam o referido imóvel

Observação: Dentro desta Área Remanescente tem duas Áreas de APP, uma área com 2.738,68m² e outra área com 3.945,40m²

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas